



EDITAL DA LICITAÇÃO N° [●]
CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS
DAS RODOVIAS BR116 E BR324

ÍNDICE

Parte I - Preâmbulo	3
Parte II – Definições	4
Parte III – Do Objeto.....	8
1 Objeto do Edital	8
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e a Licitação	9
2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	9
3 Pedidos de Esclarecimentos	9
4 Impugnações ao Edital	10
Parte IV - Regulamento da Licitação.....	11
5 Condições de Participação	11
6 Forma de Apresentação da Documentação	12
7 Garantia da Proposta	14
8 Propostas Econômicas Escritas	15
9 Documentos de Habilitação	16
10 Representantes das Licitantes	16
11 Comissão de Licitação	17
12 Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas	18
13 Julgamento das Propostas Econômicas e Leilão	20
14 Análise dos Documentos de Habilitação e Realização de Novo Leilão	21
15 Recursos Administrativos	22 22
16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	22
17 Obras e Serviços da Concessão	24
Parte V – A Concessionária.....	26

18 Concessionária	26
Parte VI – Anexos.....	28
Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	29
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	30
Anexo 3 Modelo de Fiança Bancária	31
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita	33
Anexo 5 Documentos de Habilitação	34
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	43
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal	44
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência.....	45
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação da Licitação	46
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	47
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	48
Anexo 12 Modelo de Procuração.....	49
Anexo 13 Modelo de Procuração.....	50
Anexo 14 Manual de Procedimentos do Leilão.....
Anexo 15 Termos de Referência do Ibama.....	51
Parte VII – Minuta do Contrato.....	7274

Parte I - Preâmbulo

A União, por meio do Ministério dos Transportes e da ANTT, dá a público, por meio do presente edital n° [●]/2007, a abertura da licitação, na modalidade de concorrência internacional, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de contrato de concessão patrocinada para a exploração da Concessão Patrocinada.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste edital e nos seus anexos, e pelas Leis n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004; n° 10.233, de 5 de junho de 2001; e, subsidiariamente, pelas Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e n° 9.074, de 7 de julho de 1995, e demais normas vigentes sobre a matéria.

A justificativa para a realização da outorga da concessão do Sistema Rodoviário por um prazo que pode variar de 13 (treze) anos a 17 (dezessete) anos, de acordo com os termos da Minuta do Contrato, foi publicada, conforme exige o art. 5° da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na edição do DOU, de [●] de [●] de 2007.

Foram realizadas audiências públicas nos Municípios de Vitória da Conquista, Jequié e Salvador, no Estado da Bahia, respectivamente em 18, 19 e 21 de setembro de 2006, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, em 3 de outubro de 2006 e consulta pública, entre 9 de setembro de 2006 a 24 de outubro de 2006, informadas ao público por meio de publicação nos Diários Oficiais e em jornais de grande circulação nos Estados da Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro, de 6 de setembro de 2006, e no sítio eletrônico www.antt.gov.br.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o menor valor da Contraprestação a ser paga pela União à Concessionária ou o maior valor da Contraprestação a ser paga pela Concessionária à União, conforme o caso, e as propostas e demais documentos necessários à participação na Licitação serão recebidos e abertos em sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de 2007, às [●] horas, na sede da BOVESPA, na Rua XV de Novembro, 275, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O edital da presente licitação, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da ANTT, situada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "C", Lote 17, Edifício Phenícia, entre [●] a [●] de [●] de 2007, de [●]h a [●]h, por meio do pagamento do valor de R\$ [●] e/ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.

Parte II – Definições

Para os fins do presente edital, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Afiliada:** com relação a determinada pessoa ou fundo de investimento, qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua Controladora ou Controlada.
- (ii) **AGU:** Advocacia Geral da União.
- (iii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao Edital.
- (iv) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à Minuta do Contrato.
- (v) **ANTT:** Agência Nacional de Transportes Terrestres, autarquia integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia.
- (vi) **BOVESPA:** Bolsa de Valores de São Paulo, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275.
- (vii) **CBLC:** Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, 6º andar.
- (viii) **Comissão de Licitação:** comissão instituída pela ANTT que será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à Licitação.
- (ix) **Concessão Patrocinada:** concessão patrocinada do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, incluindo, mas não se limitando ao Anexo 2 da Minuta do Contrato.
- (x) **Concessionária:** SPE, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão Patrocinada.
- (xi) **Contraprestação:** valor anual contido na Proposta Econômica Escrita e/ou no Lance, conforme o caso, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas de acordo com os termos da Minuta do Contrato, (i) devido pela União à Concessionária, na hipótese da Proposta Econômica Escrita e/ou do Lance referirem-se a um valor requerido pela Licitante para prestação e disponibilização dos serviços relacionados à Concessão Patrocinada, que não poderá exceder a R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de Reais) por ano; ou (ii) devido pela Concessionária à União, na hipótese da Proposta Econômica Escrita e/ou do Lance referirem-se a um valor oferecido pela Licitante pela outorga da Concessão Patrocinada, os quais serão corrigidos de acordo com os termos da Minuta do Contrato.
- (xii) **Contrato:** contrato de concessão patrocinada para a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário a ser celebrado entre a União, representada pelo Ministério dos

Transportes, a ANTT e a Concessionária, que será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, cuja minuta integra a Parte VII deste Edital.

- (xiii) **Controlada:** qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xiv) **Controladora:** qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
- (xv) **Controle:** o poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
- (xvi) **Corretoras Credenciadas:** corretoras de valores associadas à BOVESPA contratadas pelas Licitantes para representá-las no Leilão, conforme os termos do item 9 deste Edital.
- (xvii) **Data da Assunção:** dia em que o Sistema Rodoviário e os bens mencionados na subcláusula 4.1.1(ii) da Minuta do Contrato forem transferidos à Concessionária mediante a assinatura de termo de arrolamento e transferência de bens entre a Concessionária e o DNIT, cujo modelo integra o Anexo 1 da Minuta do Contrato, em [●] dias a contar da publicação do extrato do Contrato do DOU.
- (xviii) **Diretrizes Técnicas Mínimas:** as especificações técnicas mínimas e os respectivos cronogramas, constantes do Anexo 2 da Minuta do Contrato, referentes, entre outras coisas, (i) ao cumprimento dos parâmetros de desempenho, e (ii) à realização de obras de caráter obrigatório.
- (xix) **DNIT:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.
- (xx) **Documentos de Habilitação:** conjunto de documentos arrolados no Edital, a ser obrigatoriamente apresentado pelas Licitantes, destinado a comprovar sua habilitação, regularidade fiscal, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xxi) **DOU:** Diário Oficial da União.
- (xxii) **Edital:** o presente Edital e todos os seus Anexos.
- (xxiii) **Fontes de Recursos Financeiros:** as operações de crédito e contribuições de capital à SPE.
- (xxiv) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas Licitantes, nos termos deste Edital.
- (xxv) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária em favor da ANTT, nos montantes e nos termos definidos na Minuta do Contrato.
- (xxvi) **Lances:** os lances realizados exclusivamente em viva-voz durante o Leilão pelas Corretoras Credenciadas, em nome das Licitantes, conforme item 12 deste Edital.

- (xxvii) **Leilão:** o leilão em que Lances serão realizados nos termos deste Edital.
- (xxviii) **Licitação:** o conjunto de procedimentos realizados para a contratação da Concessão Patrocinada.
- (xxix) **Licitante:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou consórcio participante da Licitação.
- (xxx) **Ministério dos Transportes:** Ministério dos Transportes, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
- (xxxi) **Minuta do Contrato:** a minuta do contrato que integra a Parte VII do Edital.
- (xxxii) **Poder Concedente:** a União, cujas competências nessa condição serão exercidas pela ANTT ou por outros órgãos da Administração, conforme a distribuição legal de competências.
- (xxxiii) **Prazo da Concessão:** o prazo variável de 13 (treze) anos a 17 (dezesete) anos, contados a partir da Data da Assunção.
- (xxxiv) **Profissional Qualificado:** o profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à Concessão Patrocinada objeto da Licitação.
- (xxxv) **Proposta Econômica Escrita:** o conjunto de documentos em meio eletrônico e físico que consubstanciam os elementos econômicos que baseiam a definição do valor da Contraprestação requerido ou oferecido, conforme o caso, por cada uma das Licitantes para a exploração da Concessão Patrocinada.
- (xxxvi) **Receitas Alternativas:** quaisquer receitas complementares, acessórias ou alternativas à Tarifa de Pedágio, à Contraprestação e/ou às aplicações financeiras da Concessionária, decorrentes da exploração do Sistema Rodoviário.
- (xxxvii) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as Licitantes em todas as fases e atos relacionados à Licitação, exceto com relação ao Leilão, conforme os termos do item 9 deste Edital.
- (xxxviii) **Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento:** sessão a iniciar-se em [●] de [●] de 2007, para (i) entrega, pelas Licitantes, na BOVESPA, de todos os documentos necessários à sua participação no procedimento licitatório, e (ii) abertura, análise e julgamento dos respectivos documentos.
- (xxxix) **Sistema Rodoviário:** a área da Concessão Patrocinada, composta por trechos das rodovias BR116 e BR324, bem como trechos das rodovias BA526 e BA528, transferidos à alçada federal nos termos no Convênio [●], celebrado entre o Estado da Bahia e a União em [●], todos descritos no Anexo 2 da Minuta do Contrato, incluindo seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão Patrocinada.
- (xl) **SPE:** sociedade de propósito específico a ser constituída, pela Licitante vencedora, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o Contrato com a União, representada pelo Ministério dos Transportes e a ANTT.
- (xli) **Tarifa de Pedágio:** tarifa do pedágio a ser paga pelos usuários nas praças de pedágio P1 a P7, calculada de acordo com os termos da Minuta do Contrato.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do Edital serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

Parte III – Do Objeto

1 Objeto do Edital

- 1.1** O objeto do Edital é a Concessão Patrocinada.
- 1.2** A Concessão Patrocinada será remunerada mediante cobrança de Tarifa de Pedágio, cumulada com o pagamento de Contraprestação, se devida pela União à Concessionária e Receitas Alternativas, caso ocorram.

Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e a Licitação

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1** O Edital, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na sede da ANTT, entre [●] de [●] de 2007 e [●] de [●] de 2007, de [●]h a [●]h, por meio do pagamento do valor de R\$ [●], ou (ii) no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br, incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste Edital.
- 2.2** A ANTT não se responsabilizará pelos Editais, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Rodoviário obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto no subitem 1.1 acima.
- 2.3** A obtenção do Edital não será condição para participação na Licitação, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pela Licitante, de todos os seus termos e condições.
- 2.4** As Licitantes são responsáveis pela análise direta das condições do Sistema Rodoviário e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão Patrocinada.
- 2.4.1** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao Sistema Rodoviário e à sua exploração, disponibilizados no sítio eletrônico www.antt.gov.br, bem como no sítio eletrônico www.pppbr116.org, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da Concessão Patrocinada, não apresentando, perante as potenciais Licitantes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do Poder Concedente perante as Licitantes ou perante a futura Concessionária.
- 2.5** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à Licitação e à Concessão Patrocinada.
- 2.6** As Licitantes arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à Licitação ou ao processo de contratação.
- 2.7** A documentação fornecida pela ANTT às Licitantes não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no Edital.

3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los à ANTT até as [●]:00h de [●] de [●] de 2007, da seguinte forma:
- por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [●], acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em formato "word", conforme modelo integrante do Anexo 1; ou

- por meio de correspondência protocolada na sede da ANTT, contendo as questões conforme o modelo integrante do Anexo 1, impressa e acompanhada de disquete ou CD com o respectivo arquivo gravado em formato "word".
- 3.2** A ANTT não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1 acima.
- 3.3** As respostas da ANTT aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico www.antt.gov.br, sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4** As Licitantes poderão, também, retirar cópia da ata de esclarecimentos sobre o Edital na sede da ANTT.
- 3.5** Todas as correspondências referentes ao Edital enviadas à ANTT serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as [●]h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas a endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 3.6** Todas as respostas da ANTT aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste Edital.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.
- 4.2** A Licitante que não impugnar os termos do Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de início da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento terá prescrito o seu direito de fazê-lo.
- 4.3** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Licitação e entregues na sede da ANTT nos prazos mencionados acima e observadas as condições legais.

Parte IV - Regulamento da Licitação

5 Condições de Participação

- 5.1** Poderão participar da Licitação, nos termos deste Edital, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em consórcio, de acordo com os termos deste Edital.
- 5.2** Não poderão participar da Licitação, isoladamente ou em consórcio:
- 5.2.1** pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 5.2.2** pessoa jurídica impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.2.3** pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na ANTT ou no Ministério dos Transportes, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital; e
 - 5.2.4** pessoa jurídica, ou seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, Controlador, responsável técnico ou subcontratado, que tenha participado da elaboração dos estudos de engenharia e tráfego que lhe serviram de base.
- 5.3** A participação na Licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital, da Minuta do Contrato e dos Anexos da Minuta do Contrato, bem como das demais normas aplicáveis à Licitação.
- 5.4** Caso a Licitante seja consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:
- 5.4.1** cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal contidas no Edital;
 - 5.4.2** cada consorciado deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, exceto com relação à regra de patrimônio líquido, em que cada consorciado, individualmente, deverá ter patrimônio líquido igual ou superior à parcela do patrimônio líquido mínimo exigido de acordo com o item 17 da tabela V do Anexo 5, correspondente à sua respectiva participação na constituição do consórcio;
 - 5.4.3** as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
 - 5.4.4** a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;
 - 5.4.5** não há limite de número de consorciados para constituição do consórcio;
 - 5.4.6** nenhuma Licitante poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas Afiliadas;

- 5.4.7 caso uma Licitante participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente da Licitação;
- 5.4.8 não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato; e
- 5.4.9 a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação: (i) no caso de o consórcio ter sido a Licitante vencedora, após a assinatura do Contrato; e (ii) no caso de o consórcio não ter sido a Licitante vencedora, até a assinatura do Contrato.

6 Forma de Apresentação da Documentação

- 6.1** A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita e os Documentos de Habilitação deverão ser (i) entregues na Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento na BOVESPA, à Rua XV de Novembro, nº 275, até as 18:00hs (horário de Brasília) do dia [●] de [●] de 2007, pessoalmente pelos Representantes Credenciados e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

(i) **VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA**

LICITAÇÃO N° [●] - CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE CADA REPRESENTANTE CREDENCIADO

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

(ii) **VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA**

LICITAÇÃO N° [●] - CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE CADA REPRESENTANTE CREDENCIADO

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

(iii) **VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO N° [●] - CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR116 E BR324.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE CADA REPRESENTANTE CREDENCIADO

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.2** Cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas seqüencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.3** Cada via conterá página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Para efeito de apresentação:
- (i) as vias de cada um dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação deverão conter, além da identificação citada no subitem 6.1 acima, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente;
 - (ii) todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada.
- 6.5** Todas as folhas de cada uma das vias da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação deverão ser rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.
- 6.6** Um dos Representantes Credenciados deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no item 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.7** Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do Edital, quando houver.
- 6.8** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação poderão ser sanadas de acordo com os termos do subitem 11.2.2 abaixo, em prazo estabelecido pela Comissão de Licitação.
- 6.9** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- (i) todos os documentos que se relacionam à Licitação deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma; e
 - (ii) em se tratando de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado.

- 6.10** Não será admitida a entrega dos documentos da Licitação por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.
- 6.11** As Licitantes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes das Garantias das Propostas, das Propostas Econômicas Escritas e dos Documentos de Habilitação, não sendo a ANTT responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou seus resultados.
- 6.12** A prática de atos pelas Licitantes em cada etapa da Licitação está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades, inclusive a interposição de recursos, referentes a etapas já consumadas da Licitação.

7 Garantia da Proposta

- 7.1** A Garantia da Proposta deverá ser realizada no valor mínimo de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Reais) e poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária.
- 7.2** A Garantia da Proposta deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de início da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento. Caberá à CBLC analisar a regularidade e efetividade das garantias apresentadas e comunicar o resultado de tal análise à Comissão de Licitação.
- 7.3** As Licitantes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da Garantia da Proposta:
- 7.3.1** as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão conter o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos Anexos 2 e 3, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie) e deverão ter seu valor expresso em reais, assinatura dos administradores da sociedade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação;
 - 7.3.2** na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN;
 - 7.3.3** se a Licitante participar isoladamente, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada diretamente; e
 - 7.3.4** se a Licitante for consórcio, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio, indicando os nomes de todos os consorciados, independentemente da garantia da Proposta ter sido apresentada por uma ou mais consorciadas.
- 7.4** No caso de a Garantia da Proposta ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 7.1 acima, o valor total dos títulos de acordo com a última cotação publicada no dia útil anterior à data de apresentação da Garantia da Proposta, calculado segundo os critérios e práticas da CBLC.

- 7.5** O volume da Garantia de Proposta deverá conter, conforme o caso: (i) os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para a ANTT, na forma da legislação aplicável, (ii) o instrumento da fiança bancária, (iii) a apólice do seguro-garantia ou (iv) comprovante de depósito em Reais em conta corrente indicada pela CBLC.
- 7.6** A Garantia da Proposta será devolvida à Licitante:
- 7.6.1** que tiver sido declarada vencedora, após a assinatura do Contrato; e
- 7.6.2** que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura do Contrato.
- 7.7** Caso o prazo de validade da Garantia da Proposta expire antes da assinatura do Contrato, a ANTT poderá solicitar a renovação da Garantia da Proposta das Licitantes às expensas das próprias Licitantes, caso em que a manutenção das condições de habilitação da Licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta.
- 7.7.1** No caso de renovação, a garantia de que trata o item acima será reajustada pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês de realização da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento e o mês imediatamente anterior à renovação do seguro.
- 7.8** A Garantia da Proposta deverá ser exequível nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das Licitantes, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na Licitação, inclusive nos casos de inabilitação, mediante notificação, pela ANTT, às Licitantes inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital ou na legislação aplicável.
- 7.9** A Garantia da Proposta responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas Licitantes perante a ANTT durante a Licitação e até a data da assinatura do Contrato
- 7.10** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta apresentada à ANTT.

8 Propostas Econômicas Escritas

- 8.1** O volume da Proposta Econômica Escrita deverá conter Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 4.
- 8.1.1** Em sua Proposta Econômica Escrita, a Licitante deverá propor um valor de Contraprestação.
- 8.1.2** A Proposta Econômica Escrita deverá levar em consideração:
- (i) todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão Patrocinada;

- (ii) os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão Patrocinada;
 - (iii) as receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio, aplicações financeiras e da Contraprestação, caso seja devida pela União;
 - (iv) os pagamentos da Contraprestação a serem feitos pela Concessionária, caso seja por ela devida;
 - (v) o prazo da Concessão Patrocinada, que pode variar de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos.
- 8.1.3** As Propostas Econômicas Escritas deverão ser válidas por 1 (um) ano, contados da data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento e, neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas.
- 8.1.4** As informações contidas nas Propostas Econômicas Escritas poderão ser mantidas pela ANTT, para formação de base de dados licitatórios.

9 Documentos de Habilitação

- 9.1** O volume dos Documentos de Habilitação deverá conter os documentos indicados no Anexo 5.

10 Representantes das Licitantes

10.1 Representantes Credenciados.

- 10.1.1** Na Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento, os Representantes Credenciados das Licitantes, que não serão mais do que 2 (dois) para cada um dos Licitantes, deverão comprovar que têm poderes de representação das Licitantes por meio da apresentação de:
- (i) no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à Licitação, nos moldes do modelo constante do Anexo 12, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente);
 - (ii) no caso de consórcio, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhada de (i) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, com firma reconhecida, e (ii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e
 - (iii) no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à Licitação e com poderes expressos para

receber citação e representar a Licitante administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) Representante(s) Credenciado(s), nos moldes do modelo do Anexo 13, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

- 10.1.2 Os Representantes Credenciados deverão apresentar juntamente com os documentos referidos no subitem 10.1.1 acima via original do contrato celebrado entre a Licitante e sua respectiva Corretora Credenciada, bem como ato societário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.
- 10.1.3 Os Representantes Credenciados serão os únicos admitidos a intervir na Licitação e praticar e acompanhar todos os atos necessários durante a Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento e durante as demais etapas da Licitação não podendo, todavia, representar a Licitante no Leilão.
- 10.1.4 Os Representantes Credenciados deverão entregar pessoalmente à Comissão de Licitação todas as vias dos volumes da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação na Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.
- 10.1.5 Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

10.2 Corretoras Credenciadas.

- 10.2.1 As Corretoras Credenciadas deverão representar as Licitantes no Leilão, caso ocorra, realizando os Lances por ordem e conta das Licitantes.
- 10.2.2 Cada Corretora Credenciada somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

11 Comissão de Licitação

- 11.1 A Licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos de análise das Garantias das Propostas, das Propostas Econômicas Escritas e dos Documentos de Habilitação, bem como o julgamento das Propostas Econômicas Escritas.
 - 11.1.1 A Comissão de Licitação poderá solicitar auxílio da AGU, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, CBLC e BOVESPA, bem como de outros membros da ANTT.

- 11.2** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão de Licitação poderá:
- 11.2.1 solicitar às Licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
 - 11.2.2 adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Licitação;
 - 11.2.3 promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela Licitante;
 - 11.2.4 prorrogar os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
 - 11.2.5 na hipótese de alteração relevante do Edital, alterar (i) a data prevista para entrega da Garantia de Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação; e (ii) a data prevista para a realização do Leilão, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 11.3** Qualquer alteração no Edital será publicada no DOU e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 11.4** A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão de Licitação, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a inabilitação da Licitante.

12 Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas

- 12.1** A Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento seguirá a ordem das etapas e dos eventos indicados na tabela abaixo:

	Eventos	Descrição do Evento
ETAPA 1	1	Credenciamento dos Representantes Credenciados e das Corretoras Credenciadas das Licitantes, por meio do fornecimento dos respectivos instrumentos de procuração e contratos de intermediação, bem como da comprovação dos poderes dos outorgantes das procurações e signatários dos contratos à Comissão de Licitação.
	2	Recebimento pela Comissão de Licitação de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica Escrita; e (iii) Documentos de Habilitação.
	3	Rubrica sobre o lacre dos envelopes de todas as vias dos volumes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica Escrita e dos Documentos de Habilitação pelos Representantes Credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.
	4	Abertura das vias dos volumes das Garantias das Propostas das Licitantes pelos membros da Comissão de Licitação.
	5	Rubrica de todas as páginas das vias dos volumes das Garantias das Propostas pelos Representantes Credenciados e

		por todos os membros da Comissão de Licitação.
	6	Análise das Garantias das Propostas pela CBLC, seguida de comunicação dos resultados à Comissão de Licitação.
	7	Publicação da decisão da Comissão de Licitação a respeito das Garantias das Propostas, correndo dessa data o prazo para eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Licitação, caso não haja renúncia expressa de todas as Licitantes ao direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação.
		Caso não haja renúncia do direito de interpor recurso conforme acima exposto e qualquer Licitante interponha recurso, notificação das Licitantes da interposição de recurso(s) e abertura de prazo para impugnação ao(s) recurso(s).
		Publicação da decisão sobre os recursos e impugnações a recursos relativos à análise da Garantia da Proposta e da data em que serão abertos os envelopes das Propostas Econômicas Escritas.
ETAPA 2	8	Abertura das vias dos volumes das Propostas Econômicas Escritas das Licitantes cuja Garantia da Proposta estiver regular.
	9	Rubrica de todas as páginas das vias dos volumes das Propostas Econômicas Escritas pelos Representantes Credenciados e por todos membros da Comissão de Licitação.
	10	Julgamento das Propostas Econômicas Escritas, desclassificação daquelas que não atendam a qualquer dos itens constantes do Edital e classificação das demais, observado o disposto no item 13 abaixo.
	11	Realização do Leilão, caso existam propostas com valor até 10% (dez por cento) menos favorável à União em relação à proposta econômica escrita classificada em primeiro lugar, observado o disposto no item 13 abaixo.
	12	Publicação, pela Comissão de Licitação, do resultado do julgamento das Propostas Econômicas Escritas ou do Leilão, caso este tenha ocorrido.
		Notificação das Licitantes da interposição de recursos e abertura de prazo para a impugnação aos recursos.
		Publicação da decisão sobre os recursos e impugnações a recursos relativos ao julgamento das Propostas Econômicas Escritas e/ou do Leilão, caso este tenha ocorrido, e definição da data para abertura dos volumes dos Documentos da Habilitação.
ETAPA 3	13	Abertura dos volumes dos Documentos da Habilitação apenas da Licitante classificada em primeiro lugar no julgamento da Proposta Econômica Escrita ou Leilão, caso este tenha ocorrido.
	14	Rubrica de todas as páginas das vias dos Documentos de Habilitação pelos Representantes Credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.
	15	Publicação da decisão da Comissão de Licitação relativa à análise dos Documentos de Habilitação, correndo-se desta data o prazo para eventuais recursos contra a decisão, caso não haja renúncia expressa por todas as Licitantes do direito de interpor

	recurso.
	Notificação das Licitantes da interposição de recursos e abertura de prazo para a impugnação aos recursos.
	Publicação da decisão sobre os recursos e impugnações a recursos relativos à análise dos Documentos de Habilitação, encerramento da Sessão Pública de Abertura e Recebimento e publicação do resultado da Licitação.

12.2 A Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento será suspensa pela ANTT ao final de cada uma das etapas acima descritas.

12.3 No ato de suspensão da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento a ANTT indicará os prazos para interposição de recursos e respectivas impugnações.

13 Julgamento das Propostas Econômicas e Leilão

13.1 Classificação das Propostas Econômicas Escritas e dos Lances.

13.1.1 A Comissão de Licitação desclassificará a Licitante cuja Proposta Econômica Escrita não atender a totalidade das exigências estabelecidas no Edital e, ainda, aquela que implicar oferta sob condição ou submetida a condição ou termo não previsto no Edital.

13.1.2 A classificação das Propostas Econômicas Escritas e dos Lances ocorrerá na seguinte ordem, observado o item 13.2.1 (iii): (i) primeiramente, em ordem decrescente de valor, as propostas de pagamento de Contraprestação pelas Concessionárias à União, sendo, portanto, a primeira colocada a Proposta Econômica Escrita ou o Lance com o maior valor da Contraprestação a ser paga pela Concessionária; em seguida, (ii) as Contraprestações igual a zero; e, (iii) por último, em ordem crescente de valor, as propostas de pagamento de Contraprestações pela União às Concessionárias, sendo, portanto, a primeira colocada a Proposta Econômica Escrita ou o Lance com o menor valor de Contraprestação a ser paga pela União.

13.2 Leilão.

13.2.1 Haverá Leilão quando houver propostas com valor até 10% (dez por cento) menos favorável à União em relação à proposta classificada em primeiro lugar.

- (i) Quando a proposta classificada em primeiro lugar for de Contraprestação igual a zero, não haverá Leilão.
- (ii) Quando mais de uma proposta for classificada em primeiro lugar com Contraprestação igual a zero, o Leilão ocorrerá apenas entre os Licitantes que ofertaram Contraprestação igual a zero.
- (iii) O limite de 10% (dez por cento) referido no item 13.2.1 acima será calculado e arredondado para 2 (duas) casas decimais, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- (a) quando a terceira casa decimal for inferior a cinco, eliminar-se-á essa casa; e
- (b) quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco, arredondar-se-á a segunda casa decimal para o valor imediatamente superior.

13.2.2 Caso ocorra o Leilão, é vedado uma Licitante oferecer Lance igual ao de outra Licitante participante do Leilão, de modo que as Licitantes só poderão realizar Lances com valor de Contraprestação mais favoráveis à União em relação aos Lances dos outros participantes do Leilão.

13.2.3 O Leilão, caso este ocorra, será em viva-voz e na ordem inversa das propostas escritas classificadas.

- (i) Cada Lance será reputado como oferta firme e irrevogável, obrigando-se a Licitante a honrá-lo incondicionalmente.
- (ii) Serão realizadas quantas rodadas de ofertas forem necessárias até que seja declarada a Licitante vencedora.
- (iii) O Leilão seguirá as regras previstas neste Edital e subsidiariamente o regulamento interno da BOVESPA para realização de leilões dessa natureza.

13.3 Do Resultado do Julgamento das Propostas Econômicas e Leilão.

13.3.1 A Licitante que tiver a sua proposta classificada em primeiro lugar no Leilão, ou, caso não haja Leilão, a Licitante que tiver a sua Proposta Econômica Escrita classificada em primeiro lugar, se habilitada, será declarada vencedora.

13.3.2 Apesar do disposto no item 13.2.2, é possível o empate no Leilão, no caso das Licitantes realizarem Propostas Econômicas Escritas de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, e se todas as Licitantes nessa situação resolverem não realizar Lances. Se ocorrer essa situação, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira Licitante sorteada a melhor classificada.

14 Análise dos Documentos de Habilitação e Realização de Novo Leilão

14.1 A Comissão de Licitação abrirá os volumes dos Documentos de Habilitação apenas da Licitante que se classificar em primeiro lugar no procedimento de julgamento das Propostas Econômicas Escritas ou no Leilão, caso este tenha ocorrido.

14.2 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar no Leilão seja inabilitada, abrir-se-ão os Documentos de Habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente até que uma Licitante cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.

14.3 Caso (i) tenha ocorrido o Leilão e todos os participantes do Leilão tenham sido inabilitados ou (ii) não tenha ocorrido o Leilão e a Licitante com a Proposta Econômica Escrita classificada em primeiro lugar tenha sido inabilitada, a Comissão de Licitação chamará os seguintes na ordem de classificação, seguindo o critério previsto no item 13.2.1 acima, para realização de novo Leilão.

15 Recursos Administrativos

- 15.1** As Licitantes que participarem da Licitação poderão recorrer à Diretoria da ANTT da decisão sobre (i) a regularidade da Garantia da Proposta, (ii) o julgamento e classificação das Propostas Econômicas Escritas e do Leilão, após a realização deste, (iii) a análise dos Documentos de Habilitação das Licitantes, e (iv) a anulação ou revogação da Licitação, na forma estabelecida pela legislação aplicável.
- 15.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da correspondente decisão.
- 15.3** Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da ANTT, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO À LICITAÇÃO N° [●] - CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO DE TRECHOS DAS RODOVIAS BR 116-BA E BR 324-BA.

At. Sr. Diretor-Geral da ANTT

- 15.4** O recurso interposto será comunicado às demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 16.1** O resultado da Licitação será submetido pela Comissão de Licitação à Diretoria da ANTT para homologação.
- 16.2** A homologação do resultado da Licitação e a resolução específica da ANTT serão encaminhadas ao Ministro de Estado dos Transportes, com vistas à edição de decreto do Presidente da República, autorizando a outorga da concessão à Licitante vencedora.
- 16.3** A divulgação da Licitante vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no DOU e afixado no quadro de avisos existente na ANTT.
- 16.4** Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do ato de homologação, mas em qualquer hipótese, antes da assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá apresentar à ANTT:
- 16.4.1** Garantia de Execução do Contrato, nos termos da cláusula 11 da Minuta do Contrato;
 - 16.4.2** prova de constituição da SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela Licitante na fase de habilitação, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 16.4.3** comprovação de integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) do capital social da SPE;

- 16.4.4** apólices de seguro, nos termos da cláusula 36 da Minuta Contrato;
- 16.4.5** comprovação de recolhimento de emolumentos à CBLC e à BOVESPA, correspondentes a R\$ [●];
- 16.4.6** comprovante de pagamento à International Finance Corporation - IFC do valor equivalente em reais a US\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil dólares norte americanos), conforme cotação do dólar, taxa PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia anterior à data do efetivo pagamento, e ao BNDES – Banco de Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do valor de R\$ [●], em virtude da realização dos estudos relacionados ao Sistema Rodoviário, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 16.4.7** descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a SPE, contendo:
 - (i) descrição dos tipos de ações.
 - (ii) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação.
 - (iii) indicação da composição societária da Concessionária, conforme aplicável, e de suas Controladoras, conforme definido na Minuta do Contrato, até o nível das pessoas físicas.
 - (iv) acordos de acionistas da SPE, quando aplicável.
 - (v) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos.
 - (vi) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE (vide subcláusula 13.4 da Minuta do Contrato).
 - (vii) identificação das Partes Relacionadas, conforme definido na Minuta do Contrato.
- 16.4.8** evidência de vínculo entre o Profissional Qualificado e a Licitante nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2 do Anexo 5.
- 16.5** Cumpridas as exigências constantes do subitem anterior, a SPE e seus acionistas serão convocados pela ANTT para assinar o Contrato, conforme a Minuta do Contrato.
- 16.6** O prazo previsto no subitem 16.4 acima e o prazo para assinatura do Contrato poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Licitante vencedora e desde que decorra de motivo justificado aceito pela ANTT.
 - 16.6.1** Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua Proposta Econômica Escrita ou Lance, caso tenha havido Leilão, recusarem-se a fazê-lo, a ANTT executará, imediatamente, o total da Garantia da Proposta apresentada pela Licitante vencedora, não ficando, todavia, a SPE ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) multa e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública,

caso o valor da Garantia da Proposta não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos.

- 16.6.2** Além disso, a recusa em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pela ANTT, dentro do prazo estabelecido, acarretará à adjudicatária individual, ou, no caso de consórcio, a todos os consorciados, as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus incisos III, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e IV.
- 16.7** Havendo recusa em assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a Garantia de Execução do Contrato ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à ANTT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 16.8** Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, a Licitação somente poderá ser revogada pela Diretoria da ANTT, mediante proposta da Comissão de Licitação, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 16.9** A Diretoria da ANTT, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a Licitação se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 16.10** A nulidade da Licitação implica a nulidade do Contrato, não gerando obrigação de indenizar por parte do Poder Concedente, observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.11** A ANTT poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da Licitação, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 16.12** Na hipótese de a ANTT vir a tomar conhecimento após a fase de habilitação de que qualquer documento de habilitação apresentado por uma Licitante era falso ou inválido à época da apresentação dos documentos de habilitação, poderá inabilitá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao Poder Concedente.
- 16.13** A Licitante obriga-se a comunicar à ANTT, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 16.14** Serão inutilizadas todas as vias dos volumes das Garantias de Proposta, dos Documentos de Habilitação e das Propostas Econômicas Escritas que não forem retiradas pelas Licitantes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.
- 17 Obras e Serviços da Concessão**
- 17.1** A Concessionária deverá explorar a Concessão Patrocinada de acordo com as disposições do Contrato, atendendo integralmente às Diretrizes Técnicas Mínimas.
- 17.2** Todas as soluções e métodos utilizados no Anexo 2 da Minuta do Contrato para execução das obras (classificadas como obrigatórias ou não) e serviços serão

meramente indicativos, cabendo à Concessionária a escolha daqueles que julgar mais adequados, desde que assegure o cumprimento dos parâmetros de desempenho previstos nas Diretrizes Técnicas Mínimas.

- 17.3** Cabe à Licitante, com base em seus próprios critérios de dimensionamento, a responsabilidade exclusiva na determinação dos quantitativos para execução das obras e serviços previstos no Anexo 2 do Contrato.

Parte V – A Concessionária

18 Concessionária

- 18.1** A Concessionária será uma SPE, na forma de sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão Patrocinada.
- 18.2** O capital social inicial da Concessionária, integralizado em moeda corrente nacional, na data da assinatura do Contrato será de, no mínimo, R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).
- 18.2.1** A Concessionária não poderá, durante o Prazo da Concessão, reduzir o seu capital abaixo do valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem prévia e expressa autorização da ANTT.
- 18.2.2** Para os fins deste subitem 18.2, o exercício social da Concessionária e o exercício financeiro do Contrato coincidirão com o ano civil.
- 18.3** As operações de crédito efetuadas com empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderão exceder, no todo ou em parte, 70% (setenta por cento) do total das Fontes de Recursos Financeiros da SPE.
- 18.4** Não obstante o exposto no subitem 18.3 acima, as operações de crédito ou contribuições de capital efetuadas por empresas públicas, sociedades de economia mista controladas pela União e por entidades fechadas de previdência complementar não poderão exceder, no todo ou em parte, 80% (oitenta por cento) do total das Fontes de Recursos Financeiros da SPE.
- 18.5** As operações de repasse pelas quais instituições financeiras não controladas direta ou indiretamente pela União assumem o risco de financiamento do projeto não serão computadas para efeito de cálculo do limite mencionado nos subitens 18.3 e 18.4 acima.
- 18.6** A participação de capitais não nacionais na Concessionária obedecerá à legislação brasileira em vigor.
- 18.7** A Concessionária poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto da Concessão, desde que não comprometa a sua continuidade e adequada prestação do serviço, o que deverá ser devidamente comprovado perante a ANTT.
- 18.8** Sem prejuízo da regulamentação da ANTT, a titularidade do Controle da Concessionária deverá ser exercida, em caráter permanente e durante todo o Prazo da Concessão, exclusivamente pela Licitante vencedora, ressalvada a transferência do Controle (i) aos seus financiadores, nos moldes do disposto na cláusula 26 da Minuta do Contrato e (ii) a terceiros, mediante prévia autorização da ANTT, nos moldes do disposto na cláusula 25 da Minuta do Contrato, e que só poderá ocorrer após 2 (dois) anos da data de assinatura do Contrato.
- 18.9** Se houver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Concessionária a um valor inferior à terça parte do capital social, o patrimônio líquido da Concessionária

deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à terça parte do capital social.

- 18.10** A Concessionária estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da Concessão Patrocinada.

Parte VI – Anexos

Constituem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- **Anexo 5:** Documentos de Habilitação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação da Licitação
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de procuração
- **Anexo 13:** Modelo de procuração (Licitante estrangeira)
- **Anexo 14:** Manual de Procedimentos do Leilão
- **Anexo 15:** Termo de Referência do IBAMA

Anexo 1
Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação nº. [●] - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela ANTT e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Licitante]

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

Anexo 2

Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Licitante.

2 Segurado

2.1 ANTT.

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), no caso de o Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 6 (seis) meses a contar da data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento, renováveis nas hipóteses previstas no Edital de Licitação nº.[●].

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Licitação nº.[●];
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital.

Anexo 3

Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [●] (“**Carta de Fiança**”)

R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)

- 1** Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº. [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a ANTT como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº. [●] (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº.s 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Licitação nº. [●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2** Obriga-se o Banco Fiador a pagar à ANTT valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) (“**Fiança**”) no caso de o Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.
- 3** Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela ANTT relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANTT.
- 4** O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a ANTT nos termos desta Carta de Fiança.
- 5** Na hipótese de a ANTT ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
- 6** A Fiança vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento, conforme as condições mencionadas no item 7 do Edital de Licitação nº. [●].
- 7** Declara o Banco Fiador que:

- 7.1** a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- 7.2** os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3** seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [●] (●), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Licitação nº.[●].

[assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

Testemunha

Testemunha

Anexo 4

Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,
Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação nº. [●] – Proposta Econômica Escrita.

Prezados Senhores,

- 1** Atendendo à convocação de [data] da ANTT, apresentamos nossa Proposta Econômica Escrita para execução do objeto da Licitação em referência.
- 2** Propomos, como Contraprestação a ser paga pela [Administração Pública // Concessionária], para exploração da Concessão Patrocinada objeto do presente certame licitatório conforme definidos no Edital nº [●], o valor anual de R\$ [●], na data-base [●].
- 3** Declaramos, expressamente, que:
 - 3.1** a presente Proposta Econômica Escrita é válida por 1 (um) ano, contado da data de abertura do volume contendo a presente proposta na Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento
 - 3.2** concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
 - 3.3** confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
 - 3.4** assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as Diretrizes Técnicas Mínimas exigidas pelo Contrato de Concessão, pelos regulamentos da ANTT e por outros diplomas legais aplicáveis; e
 - 3.5** cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidas no Edital em referência.

Atenciosamente,

[Licitante]
[representante legal]

Anexo 5

Documentos de Habilitação

- 1 O volume dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 6.
- 2 Quando a Licitante se tratar de pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

Tabela I - Documentos relativos à habilitação jurídica	
Nº	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
4	Eventuais autorizações societárias e/ou demais autorizações dos órgãos internos necessárias nos termos do estatuto social/contrato social da Licitante pessoa jurídica para participação na Licitação.

- 3 Quando a Licitante se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar para sua habilitação jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
5	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

- 4 Quando a Licitante se tratar de instituição financeira, deverá apresentar para sua habilitação jurídica, adicionalmente à documentação prevista na tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à habilitação jurídica de instituição financeira	
6	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira

Tabela III - Documento adicional relativo à habilitação jurídica de instituição financeira
pelo Banco Central do Brasil.

- 5** Quando a Licitante se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar para sua habilitação jurídica os seguintes documentos:

Tabela IV Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento	
Nº	Documento
7	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.
8	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
9	Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários.
10	Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver)
11	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
12	Relação dos cotistas do fundo de investimento.
13	Comprovação de que o fundo de investimento encontra-se devidamente autorizado a participar da Licitação e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Licitação, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da Licitação.
14	Comprovante de habilitação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Licitante Individual - Qualificação econômico-financeira

- 6** A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Nº	Documento
15	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.
16	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados devidamente aprovados pela assembléia geral ou sócios, conforme o caso, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileiras.
17	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Licitante de, no mínimo, R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de Reais), com base nos princípios contábeis aceitos no Brasil.

Licitante Individual - Regularidade Fiscal

- 7 A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI Documentos relativos à regularidade fiscal	
Nº	Documento
18	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil – RFB.
19	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
20	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões: ✓ Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e ✓ Certidão negativa de débito da Secretaria da Receita Previdenciária. Em substituição às certidões especificadas neste item, a Licitante poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.
21	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente ao ISSQN) todas do domicílio ou sede da Licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.

- 8 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.
- 9 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 60 (sessenta) dias antes da Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento.

Licitante Individual - Qualificação Técnica

- 10** A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII - Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
22	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s), observado o disposto no item 11 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
23	Relativamente ao(s) Profissional(is) Qualificado(s) indicado(s) pela Licitante, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(em) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de: <ul style="list-style-type: none">(i) construção e/ou restauração de pavimentos de concreto asfáltico; e(ii) obras de ampliação de capacidade ou implantação de rodovia em pista dupla Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Licitante na data da Sessão de Abertura e Recebimento, nos termos do item 11 abaixo.

- 11** Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Licitante na data da Sessão de Abertura e Recebimento.
- 11.1** O Profissional Qualificado poderá estar vinculado à Licitante:
- 11.1.1** por relação de emprego ou como administrador;
 - 11.1.2** por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
 - 11.1.3** por carta ou contrato de intenção assinado entre a Licitante e o Profissional Qualificado indicando que, em caso de êxito da Licitante no Leilão, o Profissional Qualificado assumirá obrigação de participar da Concessão através de uma das formas indicadas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 acima.
- 11.2** Caso optem por comprovar a relação de emprego, as Licitantes deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados – FRE e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.
- 11.3** Para comprovar a investidura em cargo de administração, as Licitantes deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
- 11.4** Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a Licitante deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o Profissional Qualificado deverá se comprometer a prestar à Licitante a assistência técnica necessária à execução do Contrato.

- 12** Os atestados referidos no documento n° 23 da tabela VII acima poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão conter as seguintes informações:
- 12.1** objeto;
 - 12.2** características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 12.3** valor total do projeto/empreendimento;
 - 12.4** datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - 12.5** local da realização das atividades e serviços;
 - 12.6** razão social do emitente;
 - 12.7** nome e identificação do signatário; e
 - 12.8** quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio, datas de início e término da participação da empresa a qual estava vinculado o Profissional Qualificado no consórcio e descrição das atividades exercidas pela empresa no consórcio.

Licitante Individual – Outros Documentos

13 A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Nº	Documento
24	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7.
25	Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8.
26	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Licitação, conforme modelo constante do Anexo 9.
27	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo, R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de Reais) até a data de assinatura do Contrato.
28	Minuta do estatuto social da SPE, que deverá conter disposições que não sejam contrárias às disposições ao disposto neste Edital e na Minuta do Contrato.
29	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.

13.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

Licitante Estrangeira

- 14** As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das Licitantes estrangeiras	
Nº	Documento
30	Procuração outorgada a representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13.

Tabela X – Outros documentos relativos à habilitação das Licitantes estrangeiras	
31	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11.

- 14.1** As Licitantes estrangeiras, poderão, para os fins de sua Habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para Habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.
- 15** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo 5, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 16** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser levantados em 31 de dezembro de 2006 e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Licitantes.
- 17** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

Licitante Consórcio

- 18** A Licitante sob a forma de consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo 5 para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o item 5.4 do Edital.
- 19** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica do consórcio	
Nº	Documento
32	Termo de constituição de consórcio, devidamente assinado e registrado no Registro Empresarial competente, contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">(i) denominação do consórcio;(ii) qualificação dos consorciados;(iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;(iv) organização do consórcio;(v) objetivo do consórcio;(vi) indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e(vii) obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todas as questões que concernem à Licitação.

Anexo 6
Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)
Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,
Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação n°. [●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** [Licitante] (“**Licitante**”), por seus representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 9.1 do edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à comissão de licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital de Licitação [●] 2007, de forma correta.
- 4** A Licitante declara, ainda, que os documentos de habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Licitante]
[representante legal]

Anexo 7
Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,
da Constituição Federal

[local], [•] de [•] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação n°. [•] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 9.1 do edital em referência, a [Licitante], por seus representantes abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 8
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar,
Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [•] de [•] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação n°. [•] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 9.1 do edital em referência, a [Licitante], por seus representantes abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 9
Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação da Licitação

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação nº. [●] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação da Licitação

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 9.1 do edital em referência, a [Licitante], por seus representantes abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 10
Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação n°. [●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 9.1 do edital em referência, a [Licitante], por seus representantes abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da concessão. Declara, além disso, que (i) contratou todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de reais) no capital social da sociedade de propósito específico (a ser constituída nos termos do referido edital) até a assinatura do Contrato de Concessão Patrocinada do Sistema Rodoviário, conforme definido e descrito no edital em referência.

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 11
Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [•] de [•] de 2007

À

Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”)

Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,

Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Edital de Licitação n°. [•] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 9.1 do edital em referência, a [Licitante], por seus representantes abaixo assinados, declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 12 Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Licitante]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Licitação nº. [●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de 2007

[Licitante]

[representante legal]

Anexo 13

Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Licitante]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Licitação nº. [●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) receber citação para ações judiciais; e
- (e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [●] de [●] de 2007

[Licitante]
[representante legal]

Anexo 14

Manual de Procedimentos de Leilão

O Manual de Procedimentos de Leilão a seguir transcrito está disponibilizado no sítio eletrônico na BOVESPA, em www.bovespa.com.br.

Anexo 15
Termos de Referência do Ibama



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL, REFERENTE À
REGULARIZAÇÃO DA RODOVIA BR 116, TRECHO FEIRA DE SANTANA/BA – DIVISA BA/MG, COM
EXTENSÃO DE 513,4 KM.

Processos: 02001.001943/2006-79

**Interessado: DNIT – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES**

Brasília
Junho/2006

INTRODUÇÃO

Esse Termo de Referência –TR tem o objetivo de determinar os critérios que fundamentarão a elaboração do Estudo Ambiental – EA, instrumento que subsidiará a regularização da malha viária definida pela rodovia BR 116, trecho Feira de Santana/BA – Divisa BA/MG.

O EA deverá ser elaborado às expensas do empreendedor, por empresa com equipe multidisciplinar, responsável tecnicamente pelos estudos apresentados. A empresa consultora e todos os membros de sua equipe deverão estar cadastrados no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” do IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 16/03/88, devendo constar no documento: nomes dos profissionais habilitados, assinaturas, áreas de formação, registros no respectivo Conselho Profissional (quando couber).

O EA, inclusive os mapas e eventuais anexos, deverão ser apresentados em vias impressas no formato A4 ou A3 (plenamente legíveis em todas as cópias) e no formato digital (conforme orientação do ANEXO I), obedecendo às diretrizes desse Termo de Referência.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos.

PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá à regularização ambiental do empreendimento, com base no Art. 225 parágrafos 1º - IV da Constituição Federal. O licenciamento ambiental será realizado de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, § 5º e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução do CONAMA 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregados ao processo de licenciamento ambiental.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

Deverão ser obedecidas às regulamentações apresentadas a seguir:

- Resoluções CONAMA nº 001/86, 006/86, 009/87, 001/88, 001/90, 013/90, 002/96, 303/02 e 237/97, entre outras.
- Decreto nº 95.733, de 12.02.88, que dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir prejuízos de natureza ambiental, cultural e social, decorrentes da execução de projetos e obras.
- Lei nº 9.985, de 18.7.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e sua regulamentação pelo Decreto Federal 43.040/2002.
- Lei nº 4.771/65 e Medida Provisória nº 2166/2001, que institui o “Código Florestal”, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente.
- Decreto nº 750/1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Instrumentos legais de criação das unidades de conservação presentes na área de influência do empreendimento, ou quando o empreendimento afetar zona de amortecimento ou área circundante de Unidade de Conservação.
- Demais normas aplicáveis ao caso específico do empreendimento em questão, a exemplo da legislação citada no Anexo I da publicação “Política Ambiental do Ministério dos Transportes”.
- Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor em nível federal, estadual e municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo.

ESTUDO AMBIENTAL - EA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade apresentar um diagnóstico ambiental da área de interesse, em especial os passivos ambientais presentes desde a implantação do empreendimento. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

- A) Legislação e normas técnicas aplicáveis ao projeto na fase de operação, inclusive às relativas ao uso e ocupação do solo e à preservação de recursos naturais e ambientais.
- B) Limites da área geográfica direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada Área de Influência do empreendimento.
- C) Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico. A caracterização ambiental deverá ser individualizada e aprofundada em pontos notáveis tais como: travessias urbanas, unidades de conservação (quando houver), corpos hídricos, passivos ambientais.
- D) O diagnóstico ambiental deverá ser realizado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, com base nos dados obtidos (primários e secundários) na fase de caracterização ambiental.
- E) Os resultados dos levantamentos e estudos deverão ser apresentados de forma descritiva e com o apoio de fotos de satélites, aerofotocartas, mapas, cartas-imagem, gráficos, tabelas e fotos.
- F) Deverá ser apresentada a relação dos planos e programas governamentais (municipais, estaduais e federais) em desenvolvimento ou propostos para a Área de Influência do empreendimento e a sua compatibilidade com o mesmo.
- G) O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da Parceria Pública Privada - PPP. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando a fase de operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.
- H) As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência.
- I) As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos Órgãos Oficiais, Universidades e demais entidades, sendo complementadas com visitas de campo para validação ou refinamento desses dados.
- J) Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (uso e ocupação do solo, mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais (conforme orientações do Anexo I).
- K) Deverão ser indicados as áreas ou aspectos de maior sensibilidade ambiental que requeiram uma avaliação ambiental mais detalhada. Neste caso poderão ser utilizados dados de sensoriamento remoto de melhor resolução espacial (conforme orientações do Anexo I).
- L) Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.
- M) Os Programas Ambientais deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos. Especial, enfoque, deverão receber os Programas de Monitoramento previstos para acompanhar a qualidade ambiental.

ESTUDO AMBIENTAL – EA

EA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a *itemização* apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list do EA.

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTORIA

1.1 - Identificação do Empreendedor

Nome ou Razão Social, CNPJ e outros registros legais, endereço completo, telefone/fax;

Representante Legal (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Contatos (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Outras informações pertinentes (Contrato Social, composição acionária, Organograma, Órgão financiador, Valor total do empreendimento)

Registros no Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pelo empreendimento e pela elaboração do EA;

Registros no Cadastro Técnico Federal de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do EA, bem como, quando couber, os registros em órgãos ou conselhos de classe.

1.2 Identificação da Empresa Consultora

Nome ou Razão Social, CNPJ e outros registros legais, endereço completo, telefone/fax;

Representante Legal (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Contatos (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da empresa;

Registros no Cadastro Técnico Federal de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do EA, bem como registros em órgãos ou conselhos de classe (quando couber).

Assinatura da equipe de uma das paginas do EA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EA apresentado.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Localização e Inserção Geográfica do Empreendimento

Identificação cartográfica do empreendimento, incluindo referências político-administrativas.

Apresentar mapa com a disposição do traçado, em escala adequada, usando-se de base cartográfica oficial, de modo a fornecer uma boa visualização dos seguintes itens:

- Localização geográfica da rodovia com suas respectivas faixas de domínio;
- Malha de transportes existente, incluindo os seus respectivos acessos;
- núcleos urbanos (travessias urbanas) da Área de Influência;
- Principais corpos hídricos existentes;
- Localização dos passivos ambientais verificados;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais) e ambientalmente sensíveis na Área de Influência; e

- Áreas indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais eventualmente existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

Todos os mapas devem ser apresentados em formato digital, em conformidade com o **Anexo I** deste TR.

2.2 - Descrição do Empreendimento

A descrição do empreendimento deverá contemplar:

- apresentação do projeto executivo geométrico da rodovia;
- descrição e mapeamento da faixa de domínio para a rodovia;
- descrição do volume de tráfego por tipologia de veículos (passeios, carga e outros) e os tipos de carga transportada na fase atual de operação da rodovia, inclusive o limite de peso permitido;
- características dos sistemas de segurança e de sinalização;
- caracterização e localização georreferenciada das obras de arte (viadutos, pontes, passagens inferiores, passagens superiores, passarelas, bueiros, dentre outros), bem como estruturas de drenagem presentes.

3 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento e das intervenções realizadas, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico, físico e biótico).

Para o atendimento a esse item do Estudo Ambiental, deverão ser considerados parâmetros como uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (corpos hídricos, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

3.1 - Área diretamente afetada (ADA) Deverá compreender áreas que sofreram intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, jazidas, bota-foras, canteiros, acessos, estruturas de apoio, etc).

3.2 - Área de Influência Direta (AID): áreas sujeitas aos impactos diretos do empreendimento, considerando sua operação, bem como das atividades associadas e decorrentes;

3.3 - Área de Influência Indireta (AII): áreas sujeitas aos impactos indiretos do empreendimento, considerando sua operação. A Área de Influência Indireta deverá incorporar, no mínimo, o território de todos os municípios atravessados pela rodovia. Para o meio sócio-econômico deverá englobar os municípios interceptados pela rodovia

4 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:

Todos os mapas devem ser apresentados em formato digital, em conformidade com o **Anexo I** deste TR.

Os seguintes temas deverão ser abordados:

4.1 - MEIO FÍSICO

- ✓ identificar os usos atuais dos corpos hídricos superficiais da AID, referente aos pontos de captação para abastecimento público, para subsídio ao Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência.
- ✓ caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da Área de Influência, com indicação dos pontos de intersecção da rodovia com cursos d'água.
- ✓ avaliar as implicações dos processos de erosão/assoreamento causados sobre os cursos hídricos,

- ✓ avaliação geral da interferência da rodovia existente com a dinâmica de fluxo de água nos pontos de travessia de cursos d'água.

4.2 - MEIO BIÓTICO

4.2.1 - Flora

- ✓ caracterização e mapeamento da cobertura vegetal da área de influência, destacando biomas e fitofisionomias, com base em imagens de satélite, fotografias aéreas e análise de dados secundários.
- ✓ apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente – APP interceptadas pelo empreendimento, contemplando a tipologia da cobertura vegetal e estado de conservação. Essas áreas deverão ser indicadas em mapa da rodovia, devidamente georreferenciado.

4.2.2 - Fauna

- ✓ Caracterização da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitat's", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos, por meio de dados secundários.
- ✓ estruturar um plano de monitoramento das interferências na fauna, decorrentes da operação da rodovia, visando especialmente a identificação e a verificação da frequência de atropelamentos e a implementação das medidas cabíveis.

4.2.3 - Unidades de Conservação

- ✓ identificar e mapear as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais, incluindo as RPPN's, porventura existentes no entorno de 10 Km da rodovia.
- ✓ Caso existentes, abordar as possíveis interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas UC'S interceptadas ou impactadas, discorrendo sobre a inserção do empreendimento no contexto das UC'S, em relação aos objetivos e restrições segundo seus instrumentos legais de criação das mesmas.

4.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

4.3.1 Demografia e Infra-estrutura básica

- ✓ apresentar, para a área de Influência: quantitativo de população, localização das aglomerações urbanas e rurais; e áreas de expansão urbana;

4.3.3 Interferências em zonas urbanas e rurais

- ✓ Caracterizar as interferências da operação da rodovia nos trechos em que este interceptará zonas urbanas e comunidades rurais.
- ✓ Identificação dos acessos irregulares, verificando a situação de riscos em relação à acidentes.
- ✓ identificar os vetores de crescimento urbano e suas interferências com a rodovia.

4.3.4 Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- ✓ identificar e mapear as áreas de valor histórico e cultural na ADA;
- ✓ Identificar e mapear, caso existentes, áreas de valor arqueológico na ADA;
- ✓ Verificar a existência de interferências com comunidades tradicionais / extrativistas e grupos étnicos (especialmente Terras Indígenas ou grupos remanescentes de quilombos) da área de influência direta.

4.4 – LEVANTAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS

Para todos os meios Físico, Biótico e Sócio-econômico, também deverá ser realizado e considerado o levantamento dos passivos ambientais, resultantes das intervenções e/ou eventos ocorridos desde a implantação do empreendimento, na ADA e AID, bem como a solução adequada para os mesmos.

Devem ser incorporados inclusive os passivos ambientais levantados no documento “Estudo da Caracterização Ambiental das BR’s 116 e 324”, e àqueles identificados em Relatório de Vistoria deste IBAMA, ocorrido em abril de 2006.

Deverão ser enfocadas as seguintes situações de passivos ambientais:

Meio Físico:

- áreas de empréstimos abandonadas;
- Bota-foras ou áreas de deposição de material excedente abandonadas;
- Canteiros-de-obra abandonados;
- Antigas estruturas abandonadas;
- taludes de corte ou de aterro com processos erosivos em desenvolvimento;
- Falhas de manutenção ou entupimento de drenagem com riscos à plataforma da rodovia;
- Falhas de manutenção de drenagem com desenvolvimento de processos erosivos na faixa de domínio e em áreas de terceiros;

Meio Biótico:

- Áreas de Preservação Permanente suprimidas nas intersecções com cursos d’água e na faixa de domínio;

Meio Sócio-econômico:

- Ocupações permanentes ou temporárias da faixa domínio (por residências, empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços) nas Áreas de Preservação Permanente (na ADA) ou que impliquem em risco de acidentes;
- Grandes acúmulos de resíduos sólidos (lixo) na faixa de domínio da rodovia
- Entre outros a serem identificados.

Deverão ser apresentados no Levantamento de Passivos Ambientais:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada dos mesmos,
- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações.
- apresentar mapeamento georreferenciado geológico/geotécnico dos passivos ambientais tipos feições erosivas e escorregamentos em taludes de corte e aterro;
- descrição das condições geomecânicas e geotécnicas dos passivos (do meio físico), apresentando relatório fotográfico.
- Descrição de causas e conseqüências do passivo ambiental,

5 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser analisados os impactos potenciais do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando as intervenções ocorridas e a operação do empreendimento.

5.1 Metodologia empregada

Na apresentação dos resultados, constarão:

- ✓ a metodologia de identificação dos impactos; indicação da sua valoração (magnitude, importância); a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- ✓ uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- ✓ uma síntese conclusiva dos impactos relevantes, acompanhada de suas interações.

5.2 Descrição dos Impactos Ambientais

- ✓ deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento na sua fase de operação.
- ✓ Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

6 – DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

Deverão ser detalhados os programas ambientais a serem implementados visando ao controle ambiental, monitoramento, mitigação, potencialização e compensação ambiental.

São considerados programas ambientais básicos:

a - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;

b - Programa de Prevenção e Controle de processos erosivos;

c - Programa de Monitoramento e controle de ruídos e vibrações, gerados durante a operação da rodovia (níveis e fontes), escolhendo eventuais pontos críticos para medição dos níveis de ruído existentes. (Observar a Resolução CONAMA nº 001/90 e a Norma NBR 10.151 da ABNT)

d - Programa de Monitoramento e Controle do atropelamento da fauna;

e - Programa de Comunicação Social e de Relacionamento com as Comunidades – PCS;

f - Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

g - Plano de Ação de Emergência – PAE;

h - Programa de Educação Ambiental;

i - Programa de Prevenção de Acidentes: localizar os principais pontos com aglomerados populacionais e/ou comunidades que possam demandar a necessidade de implantação de passarelas para pedestres, ou possível instalação de sinalização horizontal, ondulações transversais, ou verificadores eletrônicos de velocidade, entre outras medidas de prevenção de acidentes..

i - Programa de Adequação e Recuperação de Áreas Degradadas (Passivos Ambientais.- Meio Físico e Biótico): apresentando o detalhamento do levantamento desses passivos ambientais, e as medidas de solução a serem adotadas, individualizadas para cada passivo identificado, com cronograma de execução.

j - Programa de Adequação dos Passivos Ambientais do Meio Sócio-econômico, com:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada dos mesmos,
- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico,
- caracterizar as condições gerais de habitação e de moradia na ADA do empreendimento, identificando e descrevendo possíveis ocupações da faixa de domínio da rodovia.
- Descrição das ocupações da faixa de domínio por comércio ambulante e “barraquinhas”, propondo medidas de minimização dos riscos de acidentes envolvidos nesta situação, estabelecendo o ordenamento desta atividade na faixa de domínio da rodovia.
- Propor medidas de resolução dos problemas verificados, principalmente as ocupações antrópicas em Áreas de Preservação Permanente (na ADA) ou que impliquem em risco de acidentes;

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

7 - BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT.

Apresentação em formato digital

Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas. As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum WGS 84 ou SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

Mapas

- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.
- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referencia quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado – seja UTM, WGS84 ou outro compatível com sistema adotado no Brasil.
- Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS.
- Imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.
- Arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.
- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.
- As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto a sua topologia e toponímias.
- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.
- A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específicas de cada classe de empreendimento.
- Deverá ser considerada quando da representação de informações na forma de mapas temáticos o fator unidade mínima de mapeamento, a ser definida segundo escala e acurácia requerida.

Dados no formato RASTER

- Dados do tipo RASTER (imagens) deverão ser entregues em formato geotiff, geometricamente corrigidos segundo projeção adotada no projeto da qual fazem parte.
- No caso de imagens temáticas, deverá ser apresentado em anexo (metadados) informações quanto a acurácia de mapeamento, processamentos adotados e procedimentos de verificação de acurácia e consistência dos produtos finais.

Observações Complementares

- Informações relativas ao memorial descritivo poderão ser apresentadas em arquivos metadados anexos aos principais.

- Os metadados deverão conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

As tabelas, relacionamentos, fontes, etc. deverão fazer parte do documento geral de descrição dos dados digitais (metadados).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL, REFERENTE À
REGULARIZAÇÃO DA RODOVIA BR 324, TRECHO SALVADOR/BA – FEIRA DE SANTANA/BA

Processos: 02001.001937/2006-11

**Interessado: DNIT – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES**

Brasília
Junho/2006

INTRODUÇÃO

Esse Termo de Referência –TR tem o objetivo de determinar os critérios que fundamentarão a elaboração do Estudo Ambiental – EA, instrumento que subsidiará a regularização da malha viária definida pela rodovia BR 324, trecho Salvador/BA – Feira de Santana/BA.

O EA deverá ser elaborado às expensas do empreendedor, por empresa com equipe multidisciplinar, responsável tecnicamente pelos estudos apresentados. A empresa consultora e todos os membros de sua equipe deverão estar cadastrados no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” do IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 16/03/88, devendo constar no documento: nomes dos profissionais habilitados, assinaturas, áreas de formação, registros no respectivo Conselho Profissional (quando couber).

O EA, inclusive os mapas e eventuais anexos, deverão ser apresentados em vias impressas no formato A4 ou A3 (plenamente legíveis em todas as cópias) e no formato digital (conforme orientação do ANEXO I), obedecendo às diretrizes desse Termo de Referência.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos.

PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá à regularização ambiental do empreendimento, com base no Art. 225 parágrafos 1º - IV da Constituição Federal. O licenciamento ambiental será realizado de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, § 5º e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução do CONAMA 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregados ao processo de licenciamento ambiental.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

Deverão ser obedecidas às regulamentações apresentadas a seguir:

- Resoluções CONAMA nº 001/86, 006/86, 009/87, 001/88, 001/90, 013/90, 002/96, 303/02 e 237/97, entre outras.
- Decreto nº 95.733, de 12.02.88, que dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir prejuízos de natureza ambiental, cultural e social, decorrentes da execução de projetos e obras.
- Lei nº 9.985, de 18.7.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e sua regulamentação pelo Decreto Federal 43.040/2002.
- Lei nº 4.771/65 e Medida Provisória nº 2166/2001, que institui o “Código Florestal”, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente.
- Decreto nº 750/1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Instrumentos legais de criação das unidades de conservação presentes na área de influência do empreendimento, ou quando o empreendimento afetar zona de amortecimento ou área circundante de Unidade de Conservação.
- Demais normas aplicáveis ao caso específico do empreendimento em questão, a exemplo da legislação citada no Anexo I da publicação “Política Ambiental do Ministério dos Transportes”.
- Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor em nível federal, estadual e municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo.

ESTUDO AMBIENTAL - EA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade apresentar um diagnóstico ambiental da área de interesse, em especial os passivos ambientais presentes desde a implantação do empreendimento. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

- N) Legislação e normas técnicas aplicáveis ao projeto na fase de operação, inclusive às relativas ao uso e ocupação do solo e à preservação de recursos naturais e ambientais.
- O) Limites da área geográfica direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada Área de Influência do empreendimento.
- P) Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico. A caracterização ambiental deverá ser individualizada e aprofundada em pontos notáveis tais como: travessias urbanas, unidades de conservação (quando houver), corpos hídricos, passivos ambientais.
- Q) O diagnóstico ambiental deverá ser realizado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, com base nos dados obtidos (primários e secundários) na fase de caracterização ambiental.
- R) Os resultados dos levantamentos e estudos deverão ser apresentados de forma descritiva e com o apoio de fotos de satélites, aerofotocartas, mapas, cartas-imagem, gráficos, tabelas e fotos.
- S) Deverá ser apresentada a relação dos planos e programas governamentais (municipais, estaduais e federais) em desenvolvimento ou propostos para a Área de Influência do empreendimento e a sua compatibilidade com o mesmo.
- T) O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da Parceria Pública Privada - PPP. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando a fase de operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.
- U) As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência.
- V) As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos Órgãos Oficiais, Universidades e demais entidades, sendo complementadas com visitas de campo para validação ou refinamento desses dados.
- W) Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (uso e ocupação do solo, mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais (conforme orientações do Anexo I).
- X) Deverão ser indicados as áreas ou aspectos de maior sensibilidade ambiental que requeiram uma avaliação ambiental mais detalhada. Neste caso poderão ser utilizados dados de sensoriamento remoto de melhor resolução espacial (conforme orientações do Anexo I).
- Y) Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.
- Z) Os Programas Ambientais deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos. Especial, enfoque, deverão receber os Programas de Monitoramento previstos para acompanhar a qualidade ambiental.

ESTUDO AMBIENTAL – EA

EA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a *itemização* apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list do EA.

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTORIA

1.1 - Identificação do Empreendedor

Nome ou Razão Social, CNPJ e outros registros legais, endereço completo, telefone/fax;

Representante Legal (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Contatos (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Outras informações pertinentes (Contrato Social, composição acionária, Organograma, Órgão financiador, Valor total do empreendimento)

Registros no Cadastro Técnico Federal da empresa responsável pelo empreendimento e pela elaboração do EA;

Registros no Cadastro Técnico Federal de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do EA, bem como, quando couber, os registros em órgãos ou conselhos de classe.

1.2 Identificação da Empresa Consultora

Nome ou Razão Social, CNPJ e outros registros legais, endereço completo, telefone/fax;

Representante Legal (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Contatos (nome, CPF, endereço, telefone/fax e e-mail);

Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da empresa;

Registros no Cadastro Técnico Federal de todos os técnicos responsáveis pela elaboração do EA, bem como registros em órgãos ou conselhos de classe (quando couber).

Assinatura da equipe de uma das paginas do EA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EA apresentado.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Localização e Inserção Geográfica do Empreendimento

Identificação cartográfica do empreendimento, incluindo referências político-administrativas.

Apresentar mapa com a disposição do traçado, em escala adequada, usando-se de base cartográfica oficial, de modo a fornecer uma boa visualização dos seguintes itens:

- Localização geográfica da rodovia com suas respectivas faixas de domínio;
- Malha de transportes existente, incluindo os seus respectivos acessos;
- núcleos urbanos (travessias urbanas) da Área de Influência;
- Principais corpos hídricos existentes;
- Localização dos passivos ambientais verificados;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais) e ambientalmente sensíveis na Área de Influência; e

- Áreas indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais eventualmente existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

Todos os mapas devem ser apresentados em formato digital, em conformidade com o **Anexo I** deste TR.

2.2 - Descrição do Empreendimento

A descrição do empreendimento deverá contemplar:

- apresentação do projeto executivo geométrico da rodovia;
- descrição e mapeamento da faixa de domínio para a rodovia;
- descrição do volume de tráfego por tipologia de veículos (passeios, carga e outros) e os tipos de carga transportada na fase atual de operação da rodovia, inclusive o limite de peso permitido;
- características dos sistemas de segurança e de sinalização;
- caracterização e localização georreferenciada das obras de arte (viadutos, pontes, passagens inferiores, passagens superiores, passarelas, bueiros, dentre outros), bem como estruturas de drenagem presentes.

3 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento e das intervenções realizadas, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico, físico e biótico).

Para o atendimento a esse item do Estudo Ambiental, deverão ser considerados parâmetros como uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (corpos hídricos, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

3.1 - Área diretamente afetada (ADA) Deverá compreender áreas que sofreram intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, jazidas, bota-foras, canteiros, acessos, estruturas de apoio, etc).

3.2 - Área de Influência Direta (AID): áreas sujeitas aos impactos diretos do empreendimento, considerando sua operação, bem como das atividades associadas e decorrentes;

3.3 - Área de Influência Indireta (AI): áreas sujeitas aos impactos indiretos do empreendimento, considerando sua operação. A Área de Influência Indireta deverá incorporar, no mínimo, o território de todos os municípios atravessados pela rodovia. Para o meio sócio-econômico deverá englobar os municípios interceptados pela rodovia

4 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL:

Todos os mapas devem ser apresentados em formato digital, em conformidade com o **Anexo I** deste TR.

Os seguintes temas deverão ser abordados:

4.1 - MEIO FÍSICO

- ✓ identificar os usos atuais dos corpos hídricos superficiais da AID, referente aos pontos de captação para abastecimento público, para subsídio ao Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência.
- ✓ caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da Área de Influência, com indicação dos pontos de intersecção da rodovia com cursos d'água.
- ✓ avaliar as implicações dos processos de erosão/assoreamento causados sobre os cursos hídricos,

- ✓ avaliação geral da interferência da rodovia existente com a dinâmica de fluxo de água nos pontos de travessia de cursos d'água.

4.2 - MEIO BIÓTICO

4.2.1 - Flora

- ✓ caracterização e mapeamento da cobertura vegetal da área de influência, destacando biomas e fitofisionomias, com base em imagens de satélite, fotografias aéreas e análise de dados secundários.
- ✓ apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente – APP interceptadas pelo empreendimento, contemplando a tipologia da cobertura vegetal e estado de conservação. Essas áreas deverão ser indicadas em mapa da rodovia, devidamente georreferenciado.

4.2.2 - Fauna

- ✓ Caracterização da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitat's", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos, por meio de dados secundários.
- ✓ estruturar um plano de monitoramento das interferências na fauna, decorrentes da operação da rodovia, visando especialmente a identificação e a verificação da frequência de atropelamentos e a implementação das medidas cabíveis.

4.2.3 - Unidades de Conservação

- ✓ identificar e mapear as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais, incluindo as RPPN's, porventura existentes no entorno de 10 Km da rodovia.
- ✓ Caso existentes, abordar as possíveis interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas UC'S interceptadas ou impactadas, discorrendo sobre a inserção do empreendimento no contexto das UC'S, em relação aos objetivos e restrições segundo seus instrumentos legais de criação das mesmas.

4.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

4.3.1 Demografia e Infra-estrutura básica

- ✓ apresentar, para a área de Influência: quantitativo de população, localização das aglomerações urbanas e rurais; e áreas de expansão urbana;

4.3.3 Interferências em zonas urbanas e rurais

- ✓ Caracterizar as interferências da operação da rodovia nos trechos em que este interceptará zonas urbanas e comunidades rurais.
- ✓ Identificação dos acessos irregulares, verificando a situação de riscos em relação à acidentes.
- ✓ identificar os vetores de crescimento urbano e suas interferências com a rodovia.

4.3.4 Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- ✓ identificar e mapear as áreas de valor histórico e cultural na ADA;
- ✓ Identificar e mapear, caso existentes, áreas de valor arqueológico na ADA;
- ✓ Verificar a existência de interferências com comunidades tradicionais / extrativistas e grupos étnicos (especialmente Terras Indígenas ou grupos remanescentes de quilombos) da área de influência direta.

4.4 – LEVANTAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS

Para todos os meios Físico, Biótico e Sócio-econômico, também deverá ser realizado e considerado o levantamento dos passivos ambientais, resultantes das intervenções e/ou eventos ocorridos desde a implantação do empreendimento, na ADA e AID, bem como a solução adequada para os mesmos.

Devem ser incorporados inclusive os passivos ambientais levantados no documento “Estudo da Caracterização Ambiental das BR’s 116 e 324”, e àqueles identificados em Relatório de Vistoria deste IBAMA, ocorrido em abril de 2006.

Deverão ser enfocadas as seguintes situações de passivos ambientais:

Meio Físico:

- áreas de empréstimos abandonadas;
- Bota-foras ou áreas de deposição de material excedente abandonadas;
- Canteiros-de-obra abandonados;
- Antigas estruturas abandonadas;
- taludes de corte ou de aterro com processos erosivos em desenvolvimento;
- Falhas de manutenção ou entupimento de drenagem com riscos à plataforma da rodovia;
- Falhas de manutenção de drenagem com desenvolvimento de processos erosivos na faixa de domínio e em áreas de terceiros;

Meio Biótico:

- Áreas de Preservação Permanente suprimidas nas intersecções com cursos d’água e na faixa de domínio;

Meio Sócio-econômico:

- Ocupações permanentes ou temporárias da faixa domínio (por residências, empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços) nas Áreas de Preservação Permanente (na ADA) ou que impliquem em risco de acidentes;
- Grandes acúmulos de resíduos sólidos (lixo) na faixa de domínio da rodovia
- Entre outros a serem identificados.

Deverão ser apresentados no Levantamento de Passivos Ambientais:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada dos mesmos,
- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações.
- apresentar mapeamento georreferenciado geológico/geotécnico dos passivos ambientais tipos feições erosivas e escorregamentos em taludes de corte e aterro;
- descrição das condições geomecânicas e geotécnicas dos passivos (do meio físico), apresentando relatório fotográfico.
- Descrição de causas e conseqüências do passivo ambiental,

5 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser analisados os impactos potenciais do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando as intervenções ocorridas e a operação do empreendimento.

5.1 Metodologia empregada

Na apresentação dos resultados, constarão:

- ✓ a metodologia de identificação dos impactos; indicação da sua valoração (magnitude, importância); a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- ✓ uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- ✓ uma síntese conclusiva dos impactos relevantes, acompanhada de suas interações.

5.2 Descrição dos Impactos Ambientais

- ✓ deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados ao empreendimento na sua fase de operação.
- ✓ Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

6 – DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

Deverão ser detalhados os programas ambientais a serem implementados visando ao controle ambiental, monitoramento, mitigação, potencialização e compensação ambiental.

São considerados programas ambientais básicos:

a - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;

b - Programa de Prevenção e Controle de processos erosivos;

c - Programa de Monitoramento e controle de ruídos e vibrações, gerados durante a operação da rodovia (níveis e fontes), escolhendo eventuais pontos críticos para medição dos níveis de ruído existentes. (Observar a Resolução CONAMA nº 001/90 e a Norma NBR 10.151 da ABNT)

d - Programa de Monitoramento e Controle do atropelamento da fauna;

e - Programa de Comunicação Social e de Relacionamento com as Comunidades – PCS;

f - Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

g - Plano de Ação de Emergência – PAE;

h - Programa de Educação Ambiental;

i - Programa de Prevenção de Acidentes: localizar os principais pontos com aglomerados populacionais e/ou comunidades que possam demandar a necessidade de implantação de passarelas para pedestres, ou possível instalação de sinalização horizontal, ondulações transversais, ou verificadores eletrônicos de velocidade, entre outras medidas de prevenção de acidentes..

i - Programa de Adequação e Recuperação de Áreas Degradadas (Passivos Ambientais.- Meio Físico e Biótico): apresentando o detalhamento do levantamento desses passivos ambientais, e as medidas de solução a serem adotadas, individualizadas para cada passivo identificado, com cronograma de execução.

j - Programa de Adequação dos Passivos Ambientais do Meio Sócio-econômico, com:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada dos mesmos,
- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico,
- caracterizar as condições gerais de habitação e de moradia na ADA do empreendimento, identificando e descrevendo possíveis ocupações da faixa de domínio da rodovia.
- Descrição das ocupações da faixa de domínio por comércio ambulante e “barraquinhas”, propondo medidas de minimização dos riscos de acidentes envolvidos nesta situação, estabelecendo o ordenamento desta atividade na faixa de domínio da rodovia.
- Propor medidas de resolução dos problemas verificados, principalmente as ocupações antrópicas em Áreas de Preservação Permanente (na ADA) ou que impliquem em risco de acidentes;

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

7 - BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT.

ANEXO I

Apresentação em formato digital

Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas. As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum WGS 84 ou SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

Mapas

- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.
- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referencia quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado – seja UTM, WGS84 ou outro compatível com sistema adotado no Brasil.
- Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS.
- Imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.
- Arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.
- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.
- As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto a sua topologia e toponímias.
- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.
- A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específicas de cada classe de empreendimento.
- Deverá ser considerada quando da representação de informações na forma de mapas temáticos o fator unidade mínima de mapeamento, a ser definida segundo escala e acurácia requerida.

Dados no formato RASTER

- Dados do tipo RASTER (imagens) deverão ser entregues em formato geotiff, geometricamente corrigidos segundo projeção adotada no projeto da qual fazem

parte.

- No caso de imagens temáticas, deverá ser apresentado em anexo (metadados) informações quanto a acurácia de mapeamento, processamentos adotados e procedimentos de verificação de acurácia e consistência dos produtos finais.

Observações Complementares

- Informações relativas ao memorial descritivo poderão ser apresentadas em arquivos metadados anexos aos principais.
- Os metadados deverão conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

As tabelas, relacionamentos, fontes, etc. deverão fazer parte do documento geral de descrição dos dados digitais (metadados).

Parte VII – Minuta do Contrato

[•]